EXPEDIENTE LIDO
EM 03 JUN 1991

Nº 453/91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 17/07/91
POR JOANI MI DADE

APROVADO EM 18/07/91
POR JOANI MI DADE

PROJETO DE LEI Nº **453/91**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º-Fica autorizado o chefe do Poder executivo municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um - credito adicional suplementar no valor de cr$-698.000.000,00(Seiscentos e noventa e oito milhões de cruzeiros), destinado a reforçar dotações constantes do orçamento vigente, a saber:

Classif.Funcion.Programatica/ Elementos de despesa	VALOR
0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	5.000.000,00
3.1.1.1.02.00-Subsidios	5.000.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	2.000.000,00
3.1.1.1.04.00-Diarias	1.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	3.000.000,00
0201.06281662.003-Manutenção da F.S.M	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	1.000.000,00
0301.03070212.004-Serv. de Admirist. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0401.03070212.005-Serviços Jurídicos	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	4.000.000,00
0501.03070212.006-Serv. de administ. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	4.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
0503.03070212.008-Serv. de Administr. de Pessoal	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	1.000.000,00
0601.03080332.011-Amortiz. e Encargos Financeiros	
3.2.6.1.00.00-Juros da dívida contratada	5.000.000,00
0602.03080302.012-Serv. de Tribut. e Fiscalização	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	3.000.000,00
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	1.000.000,00
0701.03070212.015-Serv. de Administr. Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	15.000.000,00
0702.10603252.016-Serviços de Limpeza Pública	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000,000,00

FLS. 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Classif.Funcion.Programatica/ Elementos de Despesa	VALOR
0703.10603271.007-Extenção e remodelação de rede de distrib. e ilum. pública.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	60.000.000,00
0705.16773551.009-Implant.de galerias pluviais, meio fio e pavimentação.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	150.000.000,00
0707.10764471.011-Ampliação e melhorias no sistema de distr.e abastec. de agua	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	5.000.000,00
0707.1076472.021-Serviço de abast. de agua	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	20.000.000,00
0710.16885342.024-Serv. de conservação de estradas vicinais.	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	10.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000.000,00
0802.08421881.016-Edificações escolares	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	300.000.000,00
0802.08421881.017-Veículos e equipamentos	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	20.000.000,00
0802.08421882.026-Manut. do ensino de 1º grau	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	15.000.000,00
0901.13070212.029-Manutenção dos serviços	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	5.000.000,00
0903.15810251.020-Edificações comunitárias	
4.1.1.0.00.00-Obrase Instalações	5.000.000,00
0903.15814862.031-Serv. de Assist. Emergencial	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	15.000.000,00
total das suplementações	698.000.000,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provavel excesso de ar recadação, apurado conforme quadro anexo.

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarandí, 22 de Maio de 1.991.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - C. G. C. 78.200.482/0001-10 - Est. do Paraná

Helio Gremes Pereira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 4